



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3841, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2000

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(019) 3120	Material de Consumo	R\$	3 000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.2	DEPTO.MATERIAL E PATRIMONIO		
03.08.0212.056	OP.MANUT DO DEPARTAMENTO		
(081) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1 000,00
8.	SECRETARIA MUNC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.2	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81 4832.007	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(340) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
TOTAL		R\$	11.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2	DEPART.IMPrensa E DIVULGAÇÃO		
03.07 0232.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(037) 3111	Pessoal Civil.....	R\$	11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 2001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de junho de 2001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos